

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UFSM 2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia (PPGERONTO) da UFSM, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	26/12/2023
Inscrição de candidatos (as)	26/12/2023 a 31/12/2023
Avaliação de candidatos(as)	02/01/2024
Divulgação resultado preliminar	03/01/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	03/01/2024 a 04/01/2024
Análise Recursos	05/01/2024
Divulgação do Resultado Final	Até 10/01/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 26/12/2023 a 31/12/2023

2.2 Horário: até as 17h do dia 31/12/2023

2.3 Local: via e-mail luizcanoagem@yahoo.com.br

2.4 Documento Obrigatório: E-mail de inscrição contendo nome completo do interessado, matrícula e um breve relato de suas capacidades para atuar nas funções administrativas, bem como experiências e conhecimentos relacionados com a Plataforma Sucupira e o PPGERONTO.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: mediante entrevista on-line com o coordenador do Curso. A nota mínima para aprovação é igual ou superior a 7.0. A não participação no horário marcado para entrevista implica na desclassificação.

3.1.1 Na entrevista individual com o candidato será avaliado se as competências e habilidades, do mesmo, são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como

as experiências em atividades relacionadas a secretaria e tempo disponível para desempenhar as ações.

Pontuação máxima 7,0.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de doze meses, a partir de 01/01/2024.

Vagas	Atividades a realizar	Período da Bolsa
01	Atuar junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia em funções administrativas (presenciais e/ou de forma remota), auxiliando no preenchimento do Sucupira, contatando com professores para buscar dados para a Plataforma Sucupira, entre outras funções relacionadas ao desenvolvimento do PPGeronto	01/01/2024 a 31/12/2024

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (nível de graduação em Educação Física - bacharelado) no momento da sua inclusão como bolsista e, manter vínculo (graduação ou pós-graduação) com a UFSM até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo coordenador do curso mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone).

5.1.4 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.5 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Atuar junto ao Programa de Pós-Graduação nas questões organizacionais e documentais, seja presencialmente ou de forma remota.

5.2.2 Auxiliar e munir o Coordenador com informações no preenchimento da Plataforma Sucupira.

5.2.3 Atender o público externos e responder questionamentos sobre o Programa.

5.2.4 Auxiliar na divulgação do Programa, bem como na atualização de documentos e site.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia da UFSM (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeronto>).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do Coordenador e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do PPGeronto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 10 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do PPGeronto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail luizcanoagem@yahoo.com.br ou pelo telefone/whatsapp (55)981322959.

Santa Maria, 26 de dezembro de 2023



Prof. Luiz Fernando Cuzzo Lemos
Professor Adjunto do CEFD/UFSM
SIAPE: 3378443 – Portaria nº 84.840

Luiz Fernando Cuzzo Lemos
Coordenador do PPGERONTO